



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13E/2015

PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **012/2015**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **aquisição de mobiliário**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 12/2015 e **Processo Administrativo nº 488-91.2015.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

**1– DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - Grupo 1: **DIANÊZ & CIA LTDA - ME**, CNPJ n. 01.295.690/0001-16, com sede à Rua Pau Brasil, 260, Bairro Coxipó, Cuiabá/MT, CEP: 78080-200, telefone: (65) 3661- 5555, representada por seu Administrador, Sr. **BÓRIS MARTINS DIANEZ**, brasileiro, casado, RG n. 02894017 SSP/MT, CPF n. 209.098.881-91.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2015**.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2015**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2015 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores

registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

**7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à **Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso** (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Nº 8.666/93, no Decreto Nº 7.892/2013, na IN-MARE Nº 08/98, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

7.1 Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é igual ao valor especificado na última proposta negociada com a licitante vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2015 – JFMT.

7.2 A adesão à ata de registro de preços, em qualquer caso, só poderá ocorrer após a primeira aquisição feita pela Seccional

7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que esta contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br).

**9. DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**

Juiz Federal Diretor do Foro

**BORIS MARTINS DIANÊZ**

Dianêz & Cia LTDA - ME

Item	Local de Entrega	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cuiabá	10		ESTANTE MODULADA PADRÃO MOGNO (JUÍZES) - E1 - (ALTURA 2,12M) (52.42.005.060)	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
02	Barra do Garças	02		MEDIDAS: - MÓDULO CENTRAL: 1,25 X 0,42 X 2,12 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); - MÓDULOS LATERAIS: 1,15 X 0,42 X 2,02 M.	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

			UN.	<p>PAINÉIS EM MDF 20MM.</p> <p>TAMPOS EXTERNOS EM MDF 40MM E PRATELEIRAS EXTERNAS EM MDF 25MM.</p> <p>REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PADRÃO MADEIRA MOGNO SEVILHA, ACABAMENTO MATE EM TODAS AS FACES.</p>		
03	Cáceres	04		<p>ACABAMENTO RETO DOS TAMPOS E PRATELEIRAS EXTERNAS, CONFORME DETALHE DO PROJETO.</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
04	Diamantino	02		<p>PORTAS EM MDF 15MM COM DUAS DOBRADIÇAS METÁLICAS EM CADA UMA, PUXADORES METÁLICOS NA COR PRETA E FECHADURA CROMADA COM CHAVE.</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
05	Juína	02		<p>DOZE SAPATAS CROMADAS REGULÁVEIS EM ATÉ 5CM.</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
06	Rondonópolis	04		<p>&gt;&gt;VER DESENHO</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
07	Sinop	04		<p>&gt;&gt;GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
08	Cuiabá	10		<p>MESA MODULADA (JUÍZES) - M1 (GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS) – (52.42.001.135)</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
			<p>MEDIDAS MÓDULO PRINCIPAL: 2,00M COMPRIMENTO X 0,90M LARGURA X 0,75M ALTURA.</p>			
09	Barra do Garças	02	<p>MEDIDAS MÓDULO AUXILIAR: 1,00M COMPRIMENTO X 0,90M LARGURA X 0,75M ALTURA.</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	
			<p>MEDIDAS CONEXÃO: 0,90M X 0,90M COM CURVATURA, CONFORME DESENHO.</p>			
10	Cáceres	04	<p>TODOS OS TAMPOS E PAINÉIS EM MDF COLADOS COM ESPESSURA DE 40MM.</p> <p>REVESTIMENTO EM TODAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO PADRÃO MADEIRA MOGNO SEVILHA ACABAMENTO MATE.</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00	
11	Diamantino	02	<p>ACABAMENTO CHANFRADO DAS BORDAS DOS TAMPOS,</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	

			<p>CONFORME DETALHE DO PROJETO.</p> <p>DOZE SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 5 CM CROMADAS.</p> <p>GAVETEIRO DO LADO DIREITO DO MÓDULO PRINCIPAL, COM 03 GAVETAS MEDINDO INTERNAMENTE: LARGURA DE 45CM, PROFUNDIDADE 40CM, ALTURA 9,5CM. PARTE INTERNA DO GAVETEIRO EM MELAMÍNICO PADRÃO MCGONO SEVILHA MATE. TRILHOS METÁLICOS TIPO TELESCÓPIO. PUXADORES METÁLICOS PRETOS E FECHADURA METÁLICA CROMADA LOCALIZADA NA LATERAL INTERNA. FRENTE EM MELAMÍNICO PADRÃO MADEIRA MCGONO SEVILHA MATE COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS LATERAIS COM CHAVES.</p>		
12	Juína	02	<p>UN.</p> <p>A LOCALIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO DO PASSA-CABOS SERÁ DEFINIDA QUANDO DA MONTAGEM DA MESA.</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
13	Rondonópolis	04	>>VER DESENHO	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
14	Sinop	04	<p>&gt;&gt;GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS</p> <p>&gt;&gt;APRESENTAR AMOSTRA DO REVESTIMENTO, O QUAL DEVE SER IGUAL AO DA ESTANTE MODULADA DOS JUÍZES.</p>	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
15	Cuiabá	10	MESA REDONDA PADRÃO MCGONO (REUNIÃO JUÍZES) - M7 (52.42.001.107)	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
16	Barra do Garças	02	TAMPO EM COMPENSADO NAVAL 40MM E PERNA EM COMPENSADO NAVAL 25MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO PADRÃO MCGONO SEVILHA ACABAMENTO MATE NAS DUAS FACES, CONFORME PROJETO.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
17	Cáceres	03	ARESTAS ARREDONDADAS NAS BORDAS.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
18	Diamantino	02	PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS EM	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

19	Juína	02	UN. 5CM. MEDINDO 0,75M DE ALTURA E 1,50M DE DIÂMETRO. >>GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS >>APRESENTAR AMOSTRA DO REVESTIMENTO, O QUAL DEVE SER IGUAL AO DA ESTANTE E MESA MODULADA DOS JUÍZES.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20	Rondonópolis	03		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
21	Sinop	03		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
22	Tangará da Serra	01		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Boris Martins Dianeze**, **Usuário Externo**, em 15/10/2015, às 09:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luis Luchi Demo**, **Diretor do Foro**, em 19/10/2015, às 19:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1268617** e o código CRC **CE132C67**.

Av. Rubens de Mendonça 4888 - Bairro Bosque da Saúde - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - <http://portal.trf1.jus.br/sjmt>  
Fórum Federal JJ Rabelo

0000488-91.2015.4.01.8009

1268617v5